



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 2022/110

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, através das Secretarias de Obras e Transporte e Agricultura e Desenvolvimento Rural, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.530-000, Floresta do Araguaia – PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.338/0001-81, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal a Sr^a. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.543.108/0001-45, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, QD 109, LT 15, SALA 03, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, residente na Rua 23, S/N, QD 504, LT 07, Loteamento, NOVA CARAJÁS, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 009.924.502-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. O objeto do presente Contrato é **aquisição de peças, pneus, filtros e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas, atendendo as necessidades das Secretarias de Obras e Transportes, Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Floresta do Araguaia - PA,**

conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Planilha de Itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012688	PNEU 275/80 R 22.5 TL BORRACHUDO - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	30,00	3.300,000	99.000,00
026972	PNEU 18.4-30 12 LONAS - Marca.: MAGGION	UNIDADE	18,00	5.300,000	95.400,00
026976	PNEU 14.9-24 12 LONAS - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	10,00	2.650,000	26.500,00
051401	MOTOR DE PARTIDA DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 M - Marca.: DITA	UNIDADE	5,00	1.850,000	9.250,00
062154	MODULO ELETRICO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	7.500,000	7.500,00
062156	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL ROCKWELL 22280 ANO 2013 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
062157	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ROCKWELL 22280 ANO	UNIDADE	1,00	220,000	220,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

062159	2013 - Marca.: MERCEDES BENZ CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	15,00	290,000	4.350,00
062162	2013 - Marca.: MASTER LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2	JOGO	10,00	210,000	2.100,00
062163	013 - Marca.: POWER PARAFUSO DE RODA TRASEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	50,00	13,500	675,00
062164	2013 - Marca.: FEY PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
062166	2013 - Marca.: FEY ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	15,00	215,000	3.225,00
062169	2013 - Marca.: SKF RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
062170	2013 - Marca.: SABÓ RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
062171	2013 - Marca.: SABÓ FILTRO DE AR DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
062172	2013 - Marca.: TECFIL FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
062173	2013 - Marca.: TECFIL FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	5,00	138,000	690,00
062175	2013 - Marca.: OPT FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	15,00	75,000	1.125,00
062176	2013 - Marca.: OPT COROTE RESERVATÓRIO DE AGUA COM TORNEIRA - ACIONAL	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
062178	2013 - Marca.: OPT LUVAS DO CARDAN DO PINHÃO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	6,00	395,000	2.370,00
062185	2013 - Marca.: CONTINENTAL CORREIA DENTADA DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	3,00	156,000	468,00
062189	2013 - Marca.: TOME TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO TRUK DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	3,00	1.510,000	4.530,00
062191	2013 - Marca.: FRASLE LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	JOGO	15,00	190,000	2.850,00
062193	2013 - Marca.: ALGOMAS FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	69,000	690,00
062194	2013 - Marca.: ALGOMAS FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	87,000	870,00
062195	2013 - Marca.: AGRALE RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
062196	2013 - Marca.: AGRALE RETENTOR DA RODA TRASEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	128,000	1.280,00
062197	2013 - Marca.: AGRALE RETENTOR DO PINHÃO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
062199	2013 - Marca.: MERITOR CAIXA SATELITE COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
062200	2013 - Marca.: TINKEN ROLAMENTO DO PINHÃO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
062201	2013 - Marca.: AGRALE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
062202	2013 - Marca.: AGRALE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	100,00	21,000	2.100,00
062203	2013 - Marca.: MAHLE FILTRO DE AR DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	152,340	1.523,40
062204	2013 - Marca.: METAL LEVE FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	66,000	660,00
062205	2013 - Marca.: WEGA FILTRO COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
062207	2013 - Marca.: MASTER CATRACA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	5,00	185,000	925,00
062208	2013 - Marca.: TRW TERMINAL DE DIREÇÃO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	5,00	290,000	1.450,00
062212	2013 - Marca.: FABRINI MOLA MESTRE DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	5,00	650,000	3.250,00
062213	2013 - Marca.: GATES CORREIA DENTADA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	5,00	179,000	895,00
062216	2013 - Marca.: LONA FLEX LONA DE FREIO TRASEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	JOGO	5,00	118,000	590,00
062217	2013 - Marca.: LONA FLEX LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	JOGO	5,00	240,000	1.200,00
062218	2013 - Marca.: BRC CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
062219	2013 - Marca.: ZM PARAFUSO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	UNIDADE	100,00	19,500	1.950,00
062222	2013 - Marca.: MANN FILTER FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	UNIDADE	5,00	93,000	465,00
062224	2013 - Marca.: MANN FILTER FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	UNIDADE	5,00	86,000	430,00
062230	2013 - Marca.: SUPERGUIDER PNEU 17 . 5 - 25 12 LONAS	UNIDADE	10,00	5.700,000	57.000,00
062231	2013 - Marca.: NACIONAL EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010	UNIDADE	5,00	480,000	2.400,00
062232	2013 - Marca.: NACIONAL EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
062233	2013 - Marca.: NACIONAL EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	3,00	490,000	1.470,00
062237	2013 - Marca.: CUMMINS BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR	JOGO	2,00	330,000	660,00
062241	2013 - Marca.: RACER OLEO 68 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1° LINHA	BALDE	150,00	300,000	45.000,00
062244	2013 - Marca.: WEGA FILTRO DE OLEO DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR	UNIDADE	5,00	76,000	380,00
062245	2013 - Marca.: MANN FILTER FILTRO DE AR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
062261	2013 - Marca.: MANN FILTER MOLA DO PATIM DE FREIO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	10,00	35,000	350,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

062265	013 - Marca.: MASTER RELOGIO ORIMETRO DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 - Mar	UNIDADE	5,00	104,000	520,00
062266	ca.: FEM RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA DA RETRO ESCAVADEIR	UNIDADE	5,00	227,000	1.135,00
062277	A CASE 580 - Marca.: FEM FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 M	UNIDADE	6,00	99,000	594,00
062279	OTOR CUMMINS SERIE B 4C - Marca.: MANN FILTER FILTRO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CAS	UNIDADE	6,00	101,000	606,00
062282	E 580 MOTOR CUMMINS SERIE B - Marca.: MANN FILTER REPARO DO CILINDRO DA LANÇA DA RETRO ESCAVADEIRA CAS	UNIDADE	5,00	255,000	1.275,00
062284	E 580 - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA CA	KIT	5,00	275,000	1.375,00
062285	SE 580 - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DO H DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 58	KIT	5,00	240,000	1.200,00
062286	0 - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA CA	KIT	5,00	155,000	775,00
062288	SE 580 - Marca.: APC FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO 170E 29 - Marca.:	UNIDADE	10,00	87,000	870,00
062291	TURBO REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RA	KIT	2,00	255,000	510,00
062292	NDON - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DA LANÇA DA RETRO ESCAVADEIRA RAN	KIT	2,00	245,000	490,00
062293	DON - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DO GIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RAND	KIT	2,00	280,000	560,00
062297	ON - Marca.: APC REPARO DO CILINDRO DA ARTICULAÇÃO DA CARREGADEIRA LI	JOGO	2,00	187,000	374,00
062303	UGONG CLG 835 - Marca.: APC FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CARTEPILA 120 K - Marca	UNIDADE	5,00	99,000	495,00
062304	.: DONALDSON FILTRO DE DE AR PATROL CARTEPILA 120 K - Marca.: DON	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
062306	ALDSON FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL NEWHOLLAND RG 140 G - M	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
062307	arca.: BOSCH FILTRO DE AR PATROL NEWHOLLAND RG 140 G - Marca.: TU	UNIDADE	5,00	190,000	950,00
062310	UNIDADE FILTRO DE AR PATROL CASE - Marca.: MANN FILTER	UNIDADE	5,00	95,000	475,00
062401	UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR VALTRA 750 ANO 2018 -	UNIDADE	5,00	92,000	460,00
062403	Marca.: WEGA FILTRO DE AR DO TRATOR VALTRA 750 ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	5,00	113,000	565,00
062407	WEGA FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 -	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
062411	Marca.: AGCOR FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.:	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
062412	TECFIL FILTRO DE AR DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: UNIFILTE	UNIDADE	5,00	108,000	540,00
062413	UNIDADE TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO TRATOR LS PLUS 80	UNIDADE	5,00	51,500	257,50
062417	- Marca.: CNH FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR VALTRA BM 100R - Mar	UNIDADE	5,00	79,000	395,00
062418	ca.: AGCO FILTRO DE AR DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: MAHL	UNIDADE	5,00	148,000	740,00
062420	UNIDADE MANOPLA CAVANCH REDUÇÃO DO TRATOR VALTRA BM 100R - M	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
062422	arca.: AGCO COMANDO HIDRAULICO COM ENGATE RAPIDO E PROTETOR DO T	CONJUNTO	6,00	2.550,000	15.300,00
062425	RATOR VALTRA BM 100 R - Marca.: REX LIMPADOR DE DISCO DE GRADES DE ARAÇÃO - Marca.: CARE	UNIDADE	25,00	115,000	2.875,00
062428	UNIDADE ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marca.:	UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00
062431	350 LATERAL DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO 22280 - Marca.: M	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
062435	ERITOR ROLAMENTO PINHÃO INTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marca.:	UNIDADE	10,00	425,000	4.250,00
062437	TINKEN ROLAMENTO DO CUBO INTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marca.	UNIDADE	15,00	300,000	4.500,00
064617	: TINKEN ROLAMENTO DO EIXO DA GRADE 26 POLEGADAS - Marca.: FA	UNIDADE	10,00	77,000	770,00
064618	UNIDADE PISTÃO DA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: PIM	UNIDADE	7,00	1.050,000	7.350,00
064620	UNIDADE MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO PARA GRADE 28 POLEGAD	UNIDADE	15,00	185,000	2.775,00
064621	AS - Marca.: FLEX MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DA GRADE 26 POLEGADAS	UNIDADE	15,00	220,000	3.300,00
064622	- Marca.: FLEX LIMPADOR DA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: MAECHESAN	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
064623	UNIDADE LIMPADOR DA GRADE 26 POLEGADAS - Marca.: MARCHESAN	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
064627	UNIDADE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR MASSEY FERGSON	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
064629	4275 - Marca.: VETOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR LS PLUS 80 - M	UNIDADE	5,00	128,000	640,00
064630	arca.: TINKEN BOMBA DE OLEO DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: SHADEX	UNIDADE	5,00	1.600,000	8.000,00
064633	UNIDADE BOMBA DÁGUA DO TRATOR MASSEY FERGSON 4275 - Marca.:	UNIDADE	5,00	500,000	2.500,00
064635	INDISA BOMBA DE DÁGUA DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: IN	UNIDADE	5,00	700,000	3.500,00
064637	DISA BOMBA DE DÁGUA DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: CNH	UNIDADE	5,00	1.600,000	8.000,00
064638	UNIDADE FILTRO DE OLEO DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: CNH	UNIDADE	5,00	97,000	485,00
064640	UNIDADE REPARO DO CILINDRO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: APC	UNIDADE	6,00	188,000	1.128,00
064641	UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.:	UNIDADE	10,00	91,000	910,00
064646	TECFIL MANOPLA CAVANCH REDUÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND - Marc	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
064648	a.: CNH CORREIA DO ALTERNADOR DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.	UNIDADE	6,00	83,000	498,00
064650	: CNH CORREIA DO ALTERNADO DO TRATOR MASSEY FERGSON 4275 -	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
064653	Marca.: GATES PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
064654	- Marca.: GENUINA BOMBA DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Ma	UNIDADE	10,00	295,000	2.950,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

064655	rca.: BOSCH CABO DA MARCHA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: JOGO	4,00	120,000	480,00
064656	TEMA MOLA LISA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: FABRINI	10,00	275,000	2.750,00
064659	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: VETOR	4,00	181,000	724,00
064665	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: NAKATA	2,00	1.050,000	2.100,00
064666	PINÇA DE FREIO DT/TS DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: FIAT	6,00	540,000	3.240,00
064669	FILTRO DE OLEO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: WEGA	20,00	21,000	420,00
064674	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: VETOR	10,00	100,000	1.000,00
064677	FAROL LADO ESQUERDO/DIREITO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: PRIME	6,00	356,000	2.136,00
064681	KIT DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: LUK	4,00	500,000	2.000,00
064682	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: COFAP	6,00	126,000	756,00
064683	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: NAKATA	6,00	315,200	1.891,20
064684	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: COFAP	6,00	185,000	1.110,00
064686	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: AXIOS	10,00	86,000	860,00
064688	ARTICULAÇÃO AXIAL DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: VIEMAR	10,00	126,000	1.260,00
064695	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: FRASLE	20,00	150,000	3.000,00
064704	RADIADOR COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: MAGNET MARELLI	1,00	540,000	540,00
064708	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: LUK	2,00	149,000	298,00
065184	FILTRO DE AR INTERNO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: TURBO	5,00	140,000	700,00
065186	JUNTA COURO TAMPA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: WAS	5,00	92,000	460,00
065188	RENTENTOR DA RODA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: APC	5,00	135,000	675,00
065190	CILINDRO GIROCOMPLETO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: CTS	2,00	4.150,000	8.300,00
065191	DISCO INTERIZADO DA PA CARREGADEIRA W 20 - Marca.: UNITEC	20,00	140,000	2.800,00
065198	ROLAMENTO NSK DA PA CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: NSK	2,00	190,000	380,00
065199	ROLAMENTO NTN 6008 C 3 DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: NSK	4,00	95,000	380,00
065204	ROLAMENTO MULLER DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: NSK	1,00	158,000	158,00
065208	CALÇO DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.: REIS	4,00	1.050,000	4.200,00
065215	LAMINA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.: RTB	4,00	850,000	3.400,00
065228	REPARO VALVULA DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140 - Marca.: APC	2,00	195,000	390,00
VALOR GLOBAL R\$				559.322,10

O valor deste contrato, é de R\$ 559.322,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

1.3 Considera-se os objetos, para fins do disposto neste Edital, todos os itens e acessórios constantes no descritivo (Anexo I e II) do Pregão Eletrônico N° 029/2021/SRP.

1.4. As especificações técnicas mínimas exigidas para os objetos, justifica-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos para, desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizadas.

1.5. Os objetos deverão estar em conformidade com as normas e padrões do Código de defesa do consumidor, da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), sob pena de rescisão contratual e multa.

1.5.1. Tais comprovações de conformidade e atendimento as normas e padrões, serão averiguadas e poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos objetos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA:

2.1. A CONTRATADA deverá: Quando for o caso, dar toda assistência técnica sem ônus para a administração dentro do prazo da garantia dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de Dezembro de 2022, a contar de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 alterações vigentes.

3.2. O prazo de entrega dos objetos será de forma imediata, contados a partir do recebimento da nota de empenho (requisição).

3.3. O prazo de entrega poderá, a critério do CONTRATANTE e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.

3.4. O prazo de garantia dos objetos, contra vício(s) e defeito(s) de fabricação, bem como desgastes anormais da mesma, não poderá ser inferior ao declarado na proposta e aceite.

3.5. A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela CONTRATADA todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos e no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

3.6. Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA se responsabilizar por todos os custos referentes às assistências técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação dos objetos/equipamentos), sem ônus para o CONTRATANTE.

3.7. A assistência técnica, a manutenção e a revisão quando for o caso deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

3.8. Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

3.8.1. Caso dos objetos/equipamentos necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

3.9. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1108.041221203.2.067 Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 364.248,60, Exercício 2022 Atividade 1110.201221203.2.074 Manutenção da Secretaria de Agricultura e



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6

Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 104.785,50, Exercício 2022 Atividade 1108.041221203.2.067 Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.03, no valor de R\$ 45.000,00, Exercício 2022 Atividade 1110.201221203.2.074 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 45.288,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº: 16383-0, Agência: 4609, Banco: SICCOB.

5.2. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.3. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste Contrato após a devida conferência e aceite pelo CONTRATANTE.

5.4. O pagamento não isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

5.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou Secretaria Contratante, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a a Prefeitura Municipal para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

5.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

5.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7

5.9. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

6.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado por este;

6.1.2. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:

6.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

6.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

6.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 6.2.4. não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

6.4. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8

7.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações vigentes;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas na execução do Contrato.

7.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

8.1 O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

8.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

8.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por servidor oficialmente designado.

8.3. O objetos, após o envio da nota de empenho pelo CONTRATANTE, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em dia útil, no horário de expediente.

8.4. Alguns produtos, conforme o caso, poderá ser entregue em outro local a ser definido pelo Departamento de Compras do Município e informado à CONTRATADA.

8.5. Dos objetos deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento dos objetos/serviços desta licitação será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9

8.7. Os objetos deverão ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II, deste Edital.

8.8. Os objetos deveram ser entregues devidamente transportados adequadamente.

8.9. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos licitados, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.

8.10 O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições do Edital e do Contrato.

8.11 Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica desta ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Contrato, o CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.12. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos e equipamentos, em vigor (caso houver).

8.13. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

8.14. O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão no Contrato poderá ocorrer pelo:

9.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

9.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

9.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

9.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10

9.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

9.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

9.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

9.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

9.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

9.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

9.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

9.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11

10.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2. MULTA

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.3. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital ou no Contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de Serviço, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

10.4. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

10.5. SUSPENSÃO

10.5.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Floresta do Araguaia - PA destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.5.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.5.3. Por 1 (um) ano:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.

10.5.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à Entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a Entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Entidade;

10.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.6.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.7. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

10.8. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.9. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Este termo contratual fica vinculado aos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021/SRP, concomitante com a proposta da CONTRATADA.

11.2. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

13

resolvidos administrativamente entre as partes e de acordo com a legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos.

11.3. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato em concomitância com as previsões inseridas no Edital e/ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

11.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

11.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 05 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 40.543.108/0001-45
CONTRATADO(A)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.